

ATA DA 678ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, nas dependências do Palácio José Bonifácio, na Sala de Situação, realizou-se a seiscentésima septuagésima oitava Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Rafael dos Santos Oliva, Maria Inês Rangel Garcia, Edson Luis da Costa Sampaio, Marcelo Pistelli Nogueira, Flávia Neves Dantas, Amanda Guerra de Oliveira Andrade, Vera Stoicov, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Ricardo Martins da Silva, Wânia Mendes Seixas, Ricardo Beschizza, Rogério Mathias Conde e Fernanda Rodrigues Alarcon. O presidente, Marcio Borchia Nacif iniciou a reunião com a leitura da ata da 677ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Os Conselheiros, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan e Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior, justificaram ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processos de Isenção de IPTU a serem referendados pelo Conselho, de acordo com a **Resolução nº 003/2022 – CONDEPASA** publicada no **Diário Oficial de Santos em 29/12/2022**: a) Processo nº 42042/2021-61 - interessado: Breda Imóveis Participação e Administração Ltda. - assunto: isenção de IPTU/2022 - local: Rua do Comércio nº 44, 46 e 48: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...O OTA não se opõe ao requerido no presente e acompanha a manifestação justificada do Alegria Centro e que define a Isenção de 100% do IPTU para 2022, por nada a opor, conforme Resolução nº 03/2022 – CONDEPASA, de 29/12/2022 {ad referendum}). b) Processo nº 42985/2022-66 - interessado: Breda Imóveis Participação e Administração Ltda. - assunto: Isenção de IPTU/2023 - local: Rua do Comércio nº 44, 46 e 48: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...o OTA não se opõe ao requerido no presente e acompanha a manifestação justificada do Alegria Centro e que define a Isenção de 100% do IPTU para 2023, por nada a opor, conforme Resolução nº 03/2022 – CONDEPASA, de 29/12/2022 (ad referendum)). c) Processo nº 55409/2023-79 - interessado: Servando Reinaldo Rodriguez – assunto: isenção de IPTU/2024 - local: Rua Frei Gaspar nº 50: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...Assim, face ao exposto, o OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro e, conforme a Resolução CONDEPASA nº 03/2022 (AD REFERENDUM), não se opõe à concessão de isenção parcial de 50% do IPTU.). d) Processo nº 58707/2023-93 - interessado: Mariana Empreendimentos Imobiliários e Participações - assunto: isenção de IPTU/2024 - local: Rua Gonçalves Dias nº 20/22: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...Assim, face ao exposto, o OTA acompanha a

manifestação do Alegria Centro e, conforme a Resolução CONDEPASA nº 03/2022 (AD REFERENDUM), não se opõe à concessão de isenção parcial de 50% de IPTU. Ainda recomendamos que as patologias sejam sanadas para o bom uso do edifício, a conservação do patrimônio cultural.). e) Processo nº 57692/2023-82 - interessado: João Wellington Isidio Januário - assunto: isenção de IPTU/2024 - local: Rua Martim Afonso nº 40: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...Assim, face ao exposto, o OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro e, conforme a Resolução CONDEPASA nº 03/2022 (AD REFERENDUM), não se opõe à concessão de isenção parcial de 50% do IPTU.). f) Processo nº 59104/2023-63 - interessado: João Wellington Isidio Januário – assunto: isenção de IPTU/2024 - local: Rua General Câmara nº 103: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...Assim, face ao exposto, o OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro e, conforme a Resolução CONDEPASA nº 03/2022 (AD REFERENDUM), não se opõe à concessão de isenção parcial de 50% do IPTU.). g) Processo nº 59103/2023-09 - interessado: João Wellington Isidio Januário – assunto: isenção de IPTU/2024 - local: Rua General Câmara nº 105: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...Assim, face ao exposto, o OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro e, conforme a Resolução CONDEPASA nº 03/2022 (AD REFERENDUM), não se opõe à concessão de isenção parcial de 50% do IPTU.). h) Processo nº 59100/2023-11 - interessado: João Wellington Isidio Januário - assunto: isenção de IPTU/2024 - local: Rua General Câmara nº 107: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...Assim, face ao exposto, o OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro e, conforme a Resolução CONDEPASA nº 03/2022 (AD REFERENDUM), não se opõe à concessão de isenção parcial de 50% do IPTU.). i) Processo nº 59868/2023-68 - interessado: Marcos Pires Castanho Valente - assunto: isenção de IPTU/2024 - local: Rua Amador Bueno nº 54: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...o OTA não se opõe ao requerido no presente, uma vez que o imóvel aparenta bom estado de conservação, mantendo suas características desde as intervenções realizadas (PA n.º 75.661/2016-10). Deste modo, esta SEOTA-C acompanha a manifestação justificada do “Programa Alegria Centro” (cota à fl. 09 / relatório às fls. 14 a 21) e que sugere a Isenção Total do IPTU (100%) para o exercício 2024. Assim, em nada a opor, conforme Resolução n.º 03/2022 – CONDEPASA, de 29/12/2022 (ad referendum).). j) Processo nº 57777/2023-33 - interessado: Albino Lopes Monteiro – assunto: isenção de IPTU/2024 - local: Rua General Câmara nº 168 salas 11 a 24 e nº 170 loja 01: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...o OTA não se opõe ao requerido no presente, uma vez que o imóvel aparenta bom estado de conservação, mantendo suas características desde as intervenções realizadas (PA 19.389/2006-07). Deste modo, esta SEOTA-C acompanha a manifestação justificada do “Programa Alegria Centro” (cota à fl. 13 verso / relatório às fls. 44 a 50) e que sugere a Isenção Total do IPTU (100%) para o exercício 2024. Assim, em nada a opor, conforme Resolução n.º 03/2022 – CONDEPASA, de 29/12/2022 (ad referendum).). k) Processo nº 60024//2023-23 - interessado: Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda. - assunto: isenção de IPTU/2024 - local: Rua do Comércio nº 71: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...O OTA não se opõe ao requerido no presente, uma vez que o imóvel aparenta bom estado de

conservação, mantendo suas características desde as intervenções realizadas (PA n.º 12.425/2006-11). Deste modo, esta SEOTA-C acompanha a manifestação justificada do “Programa Alegria Centro” (cota à fl. 48 / relatório às fls. 51 a 58) e que sugere a Isenção Total do IPTU (100%) para o exercício 2024, e conforme condicionante para futura concessão de benefício. Assim, em nada a opor, conforme Resolução n.º 03/2022 – CONDEPASA, de 29/12/2022 (*ad referendum*). l) Processo nº 59745/2023-18 - interessado: Santa Cecília Administração de Imóveis e Participações Ltda. - assunto: isenção de IPTU - local: Rua do Comércio nº 83: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...o OTA não se opõe ao requerido no presente, uma vez que o imóvel aparenta bom estado de conservação, mantendo suas características desde as intervenções realizadas (PA n.º 57.916/1994-21). Deste modo, esta SEOTA-C acompanha a manifestação justificada do “Programa Alegria Centro” (cota à fl. 28 / relatório às fls. 32 a 39) e que sugere a Isenção Total do IPTU (100%) para o exercício 2024, e conforme condicionante para futura concessão de benefício. Assim, em nada a opor, conforme Resolução n.º 03/2022 – CONDEPASA, de 29/12/2022 (*ad referendum*). m) Processo nº 58710/2023-06 - interessado: Francisco Machado de Luca de Oliveira - assunto: isenção de IPTU/2024 - local: Rua XV de Novembro nº 100: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...o OTA não se opõe ao requerido no presente, uma vez que o imóvel aparenta bom estado de conservação, mantendo suas características desde as intervenções realizadas (PA n.º 436/1956-91). Deste modo, esta SEOTA-C acompanha a manifestação justificada do “Programa Alegria Centro” (cota à fl. 14 / relatório às fls. 16 a 23) e que sugere a Isenção Total do IPTU (100%) para o exercício 2024. Assim, em nada a opor, conforme Resolução n.º 03/2022 – CONDEPASA, de 29/12/2022 (*ad referendum*). n) Processo nº 59624/2023-01 - interessado: Sergio Luis Dias da Piedade – assunto: isenção de IPTU/2024 - local: Praça Barão do Rio Branco nº 33: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...o OTA não se opõe ao requerido no presente, uma vez que o imóvel aparenta bom estado de conservação, mantendo suas características desde as intervenções para mudança de uso, de residencial para serviços (PA 13.027/2006-95). Deste modo, esta SEOTA-C acompanha a manifestação justificada do “Programa Alegria Centro” (cota à fl. 15 / relatório às fls. 16 a 22) e que sugere a Isenção Total do IPTU (100%) para o exercício 2024, incluindo nesta a condicionante de que “...as patologias da fachada deverão ser suprimidas...” para a renovação no próximo exercício (2025). Assim, em nada a opor, conforme Resolução n.º 03/2022 – CONDEPASA, de 29/12/2022 (*ad referendum*), em votação foram referendados. 1-) Processo nº 33503/2023-11 - interessado: Nelson Gonçalves de Lima Junior - assunto: projeto arquitetônico de restauro e modernização do prédio do Ambulatório de Especialidades – AMBESP - local: Rua Gonçalves Dias nº 8: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...Dessa maneira, considerando a preservação do patrimônio por meio do restauro das fachadas, e as alterações de volumetria e cobertura devidamente justificadas, com a construção da escada de emergência, visando a segurança, e a construção do terraço visando lazer dos moradores, este OTA acompanha manifestação do Alegria Centro e não vislumbra óbice à proposta de projeto apresentada.), reforçando a necessidade de ter atenção com o revestimento de massa raspada a ser aplicado, e quadro comparativo das esquadrias. 2-) Processo nº 34189/2023-86 - interessado: Ygor Santos Matos de Carvalho - assunto: comunicação de serviços isentos de licença – Condomínio Edifício Concórdia - local: R. Amador Bueno nº 26: após análise deliberou-se acatar a manifestação

do OTA (...Relativamente à pretensão em si este OTA não vê óbices, no entanto, além de dar cumprimento à Resolução acima mencionada, este deverá apresentar peça gráfica com mapeamento das áreas danificadas e/ou com risco de desprendimento de material (reboco, partilhas etc), Memorial Descritivo que aponte as soluções e técnicas a serem adotadas para eventuais reparações e/ou recomposições. Deste modo esta SEOTA-C sugere o encaminhamento deste ao DECONTE/SIEDI para convocação do interessado de modo a dar ciência e solicitar o cumprimento do aqui exposto.). Nos itens das proposições nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) E-mail de 14/11/2023 – convite para a audiência pública da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social e da Comissão de Cultura da Câmara Municipal de Santos – dia 27/11/2023 – 19:00 h – auditório “Vereadora Zeni de Sá Goulart” – Câmara Municipal de Santos – Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 1: através do e-mail recebido em 22/11/2023 a Divisão de Apoio às Comissões encaminhou o Ofício nº 400/2023/P-DAC/DL/SL de 22/11/2023 onde o Sr. Carlos Teixeira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Santos, comunica o cancelamento da audiência pública em questão. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente, Marcio Borchia Nacifdeu por encerrada a reunião as dez horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli..... secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos Conselheiros a ela presentes.

Santos, vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três.

Rafael dos Santos Oliva

Maria Inês Rangel Garcia

Edson Luis da Costa Sampaio

Marcelo Pistelli Nogueira

Flávia Neves Dantas

Amanda Guerra de Oliveira Andrade

Vera Stoicov

Nelson Gonçalves de Lima Junior

Ricardo Martins da Silva

Wânia Mendes Seixas

Ricardo Beschizza

Rogério Mathias Conde

Fernanda Rodrigues Alarcon